

DECRETO N.º 1.315, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ENTIDADE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 802, de 08/03/2005; **CONSIDERANDO** que a Associação dos Produtores Rurais do Bairro Lençol “APRDL”, vem prestando relevantes serviços na área de agricultura do Município de Jacupiranga;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** para todos os fins de direito, a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO LENÇOL “APRDL”**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 09.060.378-20, com sede no Sítio Moreira Km 18 – Estrada Municipal do Bairro Lençol – Bairro Lençol, no Município de Jacupiranga – SP.

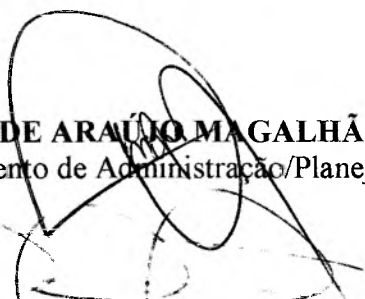
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 28 de novembro de 2013.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica